



**PROJETO DE LEI Nº. 027/2018**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.365.0010.2034</b>		<b>Manut. da Divisão de Transporte Escolar</b>		
4490.52.00.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	105	R\$ 8.260,19
4490.52.00.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	134	R\$ 156.739,81
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 165.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>
<b>Receita de Alienacao de Ativos da Educacao - 22.13.00.11.02.00</b>	R\$ 8.260,19
<b>Receita do Convênio n. 1357-2018 - Veiculo Tipo VAN - SEDU - 24.28.10.21.01.00</b>	R\$ 156.739,81
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 165.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**